



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 5.491-D DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos ramos do Ministério Público da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados nos Quadros de Pessoal dos ramos do Ministério Público da União os cargos e funções constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão escalonadas no prazo mínimo de 4 (quatro) anos, contados a partir de 2011, com acréscimo máximo anual de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos necessários para a provisão da totalidade dos cargos e funções criados, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 3º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA  
Presidente

Deputado COLBERT MARTINS  
Relator



ANEXO I  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA	1.694
TÉCNICO	620
TOTAL	2.314

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-2	1.100
FC-3	84
FC-2	177
FC-1	170
TOTAL	1.531

ANEXO II  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA	1.540
TÉCNICO	1.540
TOTAL	3.080

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-2	770
FC-3	42
FC-2	124
FC-1	121
TOTAL	1.057



ANEXO III  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA	83
TÉCNICO	31
TOTAL	114

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-2	79
FC-3	50
FC-2	130
FC-1	100
TOTAL	359

ANEXO IV  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA	432
TÉCNICO	864
TOTAL	1.296

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-2	432
FC-3	25
FC-2	137
FC-1	134
TOTAL	728